



BOLETIM INFORMATIVO

Programa Nacional Suplementação de Vitamina A (PNSVA)

Boletim n° 02 - Outubro de 2022

Este boletim tem como objetivo apresentar as atualizações da recomendação referente ao Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA) do Distrito Federal.

ATUALIZAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINA A NO DF



Faixa etária

Recomendação



Crianças de 6 a 11 meses

1 dose de 100.000UI para o público universal*



Crianças de 12 a 24 meses

1 dose de 200.000UI (semestralmente) para o público universal*



Crianças de 25 a 59 meses

1 dose de 200.000UI (semestralmente) priorizar o público focalizado**

***Público universal:** todas as crianças que procuram a rede de saúde, sem necessidade de focalização

****Público focalizado:** considerar as crianças de famílias no Cadastro Único (CadÚnico)

REGISTRO NA CADERNETA DA CRIANÇA

Versão 2013 - página 83

REGISTROS DA SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO E VITAMINA A

Ferro

Assine no quadro abaixo a data em que a criança recebeu o ferro e a assinatura de quem ofereceu.

1	2	3
4	5	6

Vitamina A

Assine no quadro abaixo a data em que a criança recebeu a megadose de vitamina A e a assinatura de quem ofereceu.

1	2	3
4	5	6
7	8	9

Versão 2020 - página 100

REGISTROS DA SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINA A, FERRO OU OUTROS MICRONUTRIENTES

Suplementação de Vitamina A

Assine no quadro abaixo a data em que a criança recebeu a megadose de vitamina A e a assinatura do profissional de saúde que suplementou a criança.

Megadose de Vitamina A (6 meses a 4 anos e 11 meses)

Data	Ass.	Data	Ass.	Data	Ass.
Ass.	Ass.	Ass.	Ass.	Ass.	Ass.

Suplementação de Ferro ou Outros Micronutrientes

Assine no quadro abaixo a data e a idade que a criança recebeu a suplementação de ferro ou outro suplemento de micronutrientes, qual o produto e a assinatura do profissional de saúde que entregou o suplemento.

Data da entrega	Idade da criança	Suplemento distribuído	Quantidade distribuída	Assinatura

Versão 2021 - página 103

Suplementação de Vitamina A

Assine no quadro abaixo a data em que a criança recebeu a megadose de vitamina A e a assinatura do profissional de saúde que suplementou a criança.

Megadose de Vitamina A (6 meses a 4 anos e 11 meses)

Data	Ass.	Data	Ass.	Data	Ass.
Ass.	Ass.	Ass.	Ass.	Ass.	Ass.

Suplementação de Ferro ou Outros Micronutrientes

Assine no quadro abaixo a data e a idade que a criança recebeu a suplementação de ferro ou outro suplemento de micronutrientes para prevenção da anemia, qual o produto e a assinatura do profissional de saúde que entregou o suplemento.

Data da entrega	Idade da criança	Medicamento distribuído	Assinatura

ADMINISTRAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL HUMANIZADO (PALIVIZUMABE)

Nome	Data	Local	Assinatura

INCENTIVO A SUPLEMENTAÇÃO

Rotinas dos serviços de saúde: administrar a Vit. A a partir da demanda espontânea, programada ou busca ativa e potencializar o cuidado integral da saúde da criança. Exemplos: consultas de puericultura, sala de vacinação, visita domiciliar.

Campanha nacional de imunização: otimizar no Dia D de vacinação a suplementação de Vitamina A para as crianças contempladas pelo programa.

Dia A de suplementação de Vitamina A: suplementação de crianças contempladas pelo PNSVA, nas creches e pré-escolas aderidas ao Programa Saúde na Escola (PSE).



BOLETIM INFORMATIVO

Programa Nacional Suplementação de Vitamina A (PNSVA)

Boletim nº 02 - Outubro de 2022

e-SUS: COMO REGISTRAR A OFERTA DE SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINA A?

• Registro de administração de Vitamina A no PEC e-SUS APS - SOAP

Passo 1. Acesse: Lista de atendimentos/SOAP

Passo 2. Acesse: Intervenção e/ou Procedimentos Clínicos

- Digitar Vitamina A
- Clique em confirmar e finalize o atendimento

• Registro de administração de Vitamina A no e-SUS APS - Módulo CDS

O módulo CDS deve ser utilizado pelas unidades que utilizam e-SUS APS offline. Também pode ser utilizado para registro da administração de Vitamina A em campanhas nacional de imunização, em creches e escolas. Para migração do dado para monitoramento do MS é necessário o **registro obrigatório** do CNS do cidadão, data de nascimento e sexo da criança.

Passo 1. Acesse: Ficha de procedimentos

Passo 2. Preencha os campos: turno, número do prontuário, CPF/CNS do cidadão, data de nascimento, sexo, local de atendimento

Passo 3.

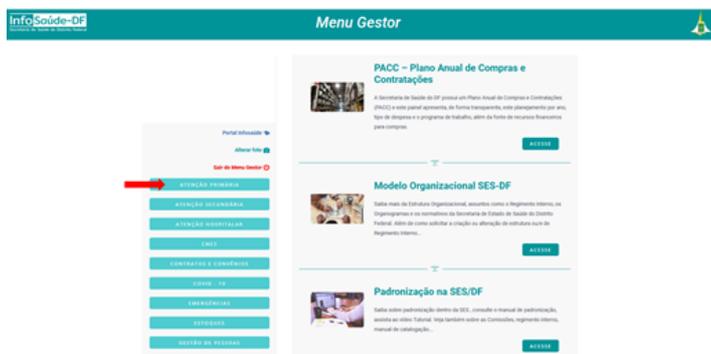
- Marcar: administração de Vitamina A
- Clique em confirmar e finalize o atendimento

ACOMPANHE A ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A NO PAINEL DE PROCEDIMENTOS NO INFOSAÚDE

Os dados de administração de Vitamina A por UBS do DF estão disponíveis no Painel de Procedimentos no InfoSaúde no Menu Gestor:

<https://info.saude.df.gov.br/>

Acesse: Gestão da Saúde > Menu Gestor > Atenção Primária > Procedimentos realizados na APS





BOLETIM INFORMATIVO

Programa Nacional Suplementação de Vitamina A (PNSVA)

Boletim n° 02 - Outubro de 2022

FORMA FARMACÊUTICA PARA SOLICITAÇÃO DE VITAMINA A

	Crianças de 6 a 11 meses	Crianças de 12 a 24 meses	Crianças de de 25 a 59 meses
Forma Farmacêutica	Vitamina A (retinol) 100.000UI cápsula Código: MSE33202	Vitamina A (retinol) 200.000UI cápsula Código: MSE33203	Vitamina A (retinol) 200.000UI cápsula Código: MSE33203

INCENTIVO AO CONSUMO DE ALIMENTOS FONTE DE VITAMINA A

Os profissionais devem abordar a importância do consumo de alimentos fontes de Vitamina A em consultas individualizadas e/ou grupos, como por exemplo:

- 1. Pré-natal e consultas de crescimento e desenvolvimento da criança:** orientar que o leite materno fornece a quantidade de vitamina A que a criança precisa nos seis primeiros meses de vida quando é oferecido de forma exclusiva, garantindo a saúde, permitindo crescimento normal e saudável. Orientar que a mãe tenha uma alimentação adequada e saudável.
- 2. Consultas de crescimento e desenvolvimento para orientações sobre a introdução da alimentação complementar, aos 6 meses do bebê:** orientar que sempre que possível as refeições devem conter alimentos ricos em vitamina A, dando preferência aos alimentos da estação e reforçando que todas as frutas podem ser oferecidas para a criança a partir dos 6 meses.



Alimentos fontes ou percussores de vitamina A

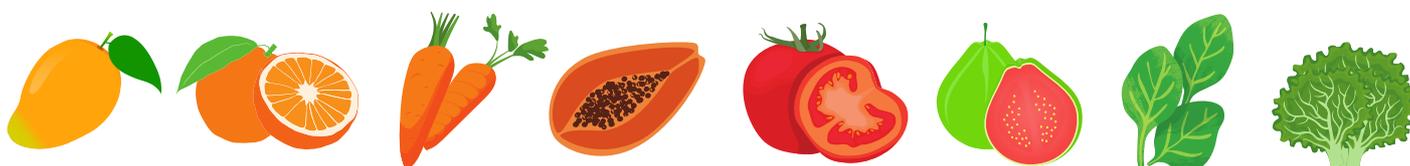
Vitamina A (A vitamina pré-formada (retinol) é encontrada em alimentos **de origem animal**):

- Vísceras (principalmente fígado), gemas de ovos, leite integral e seus derivados (manteiga e queijo).



Carotenoides (percursores de vitamina A, encontrados em alimentos **de origem vegetal**):

- São encontrados em vegetais e frutas de pigmentação amarelo e alaranjado e nos vegetais verde-escuros, como: manga, mamão, cajá, caju maduro, goiaba vermelha, abóbora/jerimum, cenoura, acelga, espinafre, chicória, couve, salsa etc. Alguns frutos de palmeira e seus óleos também são muito ricos em vitamina A, por exemplo: dendê, buriti, pequi, pupunha, tucumã.





BOLETIM INFORMATIVO

Programa Nacional Suplementação de Vitamina A (PNSVA)

Boletim nº 02 - Outubro de 2022

CUIDADOS AO ADMINISTRAR A MEGADOSE DE VITAMINA A

- Verificar o rótulo do frasco para confirmar a dose de vitamina A contida em cada cápsula (100.000UI ou 200.000UI).
- Verificar a data de validade do suplemento (descarte corretamente as cápsulas vencidas e registre a perda por e-mail).
- Para abrir a cápsula, torcer a sua ponta e puxar para cima. Não usar alfinetes para abri-las ou outros objetos perfurocortantes, evitando, assim, ferir os dedos e contaminar o produto.
- Pedir à criança para abrir a boca, suspender levemente o seu queixo e segurar, apertando firmemente com a outra mão os lados da cápsula até derramar todo o conteúdo.
- O profissional de saúde que administrar a dose de vitamina A na criança deve ficar atento para garantir que ela ingira todo o conteúdo da cápsula e não derrame nenhuma gota.
- Caso a criança cuspa o produto, não se deve administrar outra cápsula.
- Colocar as cápsulas usadas no recipiente apropriado para descarte.
- Na falta de qualquer megadose na UBS, não se deve dobrar a dose de 100.000UI para 200.000UI ou então dar parcialmente a cápsula de 200.000UI em substituição à dose de 100.000UI.
- A administração da Vitamina A para 1ª e 2ª dose de 200.000 UI deve seguir as seguintes orientações:
 - Todas as doses de 200.000 UI administradas de janeiro a junho correspondem a 1ª dose do ano;
 - As doses administradas de julho a dezembro correspondem a 2ª dose do ano para as crianças que receberam a primeira dose de 200.000 no 1º semestre do ano;
 - Para as crianças que não receberam a suplementação de 200.000 UI no 1º semestre, a dose administrada de julho a dezembro será registrada como a 1ª dose do ano.
- Não se deve suplementar a criança que faz o uso diário de polivitamínico com vitamina A ou qualquer outro suplemento isolado de vitamina A.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição. Ofício Circular nº 8/2022. Nota Técnica nº 26/2022 CGAN/DEPROS/SAPS/MS. Ministério da Saúde, 2021.
- BRASIL. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade Federal Fluminense, Fundação Oswaldo Cruz e Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil, 2019.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Caderno dos programas nacionais de suplementação de micronutrientes [recurso eletrônico] versão preliminar. Ministério da Saúde, 2022.
- DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Saúde do DF. Coordenação Técnica: Gerência de Serviços de Nutrição – GESNUT/DASIS/COASIS/SAIS/SESDF. Política Distrital de Alimentação e Nutrição (PDAN), 2021.

MAIS INFORMAÇÕES:

- Consulte a Nota Informativa n.º 2/2022 - SES/SAIS/COAPS/DESF/GASF; (Processo SEI 00060-00200741/2022-99)
- Consulte o Caderno dos Programas Nacionais de Suplementação de Micronutrientes do MS (versão preliminar);
- Entre em contato por e-mail: pnsva.sesdf@gmail.com

